

Proc. 1516/39

(CP-176-42)

1942

NF/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Pedro José da Silva recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 3 de outubro de 1941, que, negando provimento ao recurso interposto pelo recorrente contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, determinou o pagamento da aposentadoria, que lhe fora concedida por aquela instituição, a partir da data do seu desligamento da empresa:

CONSIDERANDO que o art. 30, do decreto 20 465, de 12 de outubro de 1931, expressamente, determina que as aposentadorias devem ser pagas a partir da data do desligamento do associado da empresa, improcedendo, assim, a pretensão do recorrente, uma vez que a decisão recorrida acatou, plenamente, o disposto no texto legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, negar provimento ao presente recurso, para manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942.

a)	Araujo Castro	1.º Vice-Presidente no impedimento do Presidente
a)	João Duarte Filho	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 19 / 10 / 42